


Periculosidade





Legislação aplicada à
Segurança
do
Trabalho



NR 16
ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Consolidação das Leis do Trabalho

- **Art. 193** - São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

NR16- Atividades e Operações Perigosas

QUADRO RESUMO DE ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Explosivo, Art. 193 a 197, da CLT. Anexo 1, da NR-16 e NR-19.


Explosivos são substâncias capazes de rapidamente se transformarem em gases, produzindo calor intenso e pressões elevadas.”


NR16- Atividades e Operações Perigosas

QUADRO RESUMO DE ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Inflamável, Art. 193 a 197, da CLT. Anexo 2, da NR-16 e NR-20.

Líquido inflamável é todo aquele que possui ponto de fulgor inferior a 70°C e pressão de vapor que não exceda 2,8 Kg/cm².

- 
- **Em 1985** - Entra em vigor a Lei 7369.
 - Essa Lei acaba por inserir um terceiro agente considerado perigoso.



**Energia Elétrica, L 7.369, 20.9.1985.
Decreto 93.412, de 14.10.1986.**



RADIAÇÃO IONIZANTE, L 8.112/90,
Port. MTE 3.393, de 17.12.1987.

Percentual do Adicional

- O valor do adicional de periculosidade será o salário do empregado acrescido de 30%, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.
- Não havendo o direito adquirido.

FATORES CUMULATIVOS

- É possível um empregado estar exposto a um agente insalubre e perigoso?
- Neste caso o empregado recebe os dois adicionais?

FATORES CUMULATIVOS

- Não.
- **Art. 193, § 2** diz que o trabalhador ao estar exposto a dois agentes deve optar por um dos dois benefícios.

FATORES CUMULATIVOS

- Quando ocorrer a existência de mais de um fator de periculosidade, será considerado apenas o fator de grau mais elevado para efeito de acréscimo salarial, sendo vedado o pagamento cumulativo.

CONCOMITÂNCIA DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE

- Se a função desenvolvida pelo empregado for, simultaneamente, insalubre e perigosa, este poderá optar por um dos adicionais que lhe for mais favorável.
- Entretanto, não terá o direito de receber ambos os adicionais

Supressão do adicional

- O direito ao adicional de periculosidade não se trata de um direito adquirido, ou seja, o direito ao adicional cessará quando ocorrer à eliminação do risco à saúde ou integridade física do trabalhador.
- Poderá ocorrer a supressão do adicional quando houver a eliminação, ou a diminuição dos agentes nocivos.

EFEITOS PECUNIÁRIOS E PRESCRIÇÃO

- Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de periculosidade serão devidos a contar da data da inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministério do Trabalho.
- A prescrição do direito de ação é cinco anos, para o trabalhador urbano e rural, até o limite de dois anos após a extinção do contrato.

Proporcionalidade do adicional

- Um empregado que tem uma jornada de trabalho de 8 horas e esta exposto a um agente perigo apenas 30 minutos.
- Pode receber um adicional de periculosidade de forma proporcional e inferior a 30%

Proporcionalidade do adicional

- Sim, se estiver previsto em acordo ou convenção coletiva.

Perito Judicial ou Assistente Técnico

- O que é ?
- Quem paga os seus honorários?

Pericia Técnica


- **Art. 195, § 2 – Determina a realização de pericia técnica.**
- § 2º - Argüida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, seja por Sindicato em favor de grupo de associado, o juiz designará perito habilitado na forma deste artigo

Perito Judicial

- **Art. 790 letra B**
- Que a remuneração do perito será paga tão somente após decidida a causa, quando será possível determinar a “parte sucumbente na pretensão objeto da perícia”.

Assistente Técnico

- Sua contratação é facultada da parte interessada.
- A parte que o indicou responde por seus honorários ainda que vencedora do objeto da perícia.
- Podendo ser indicado nas pericias de adicional de insalubridade e periculosidade

- 
- Portanto que paga os honorários do assistente é aquele que o indicou.
 - Esta posição se encontra sedimentada em jurisprudência Sumúla 341 TST.

OBRIGADO

O que é Periculosidade

